C/2025/5667

24.10.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12151 – HASCO / AUMOVIO / BRAKE BOOSTER BUSINESS JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5667)

1. Em 14 de outubro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Aumovio Germany GmbH («Aumovio», Alemanha), controlada pela INA-Holding Schaeffler GmbH & Co. (Alemanha),

— Huayu Automotive Systems Co. Ltd. («HASCO», China), controlada pela SAIC Motor Corporation Limited («SAIC», China),

— Shanghai Automotive Brake Systems Co., Ltd. («SABS», China), Continental Brake Systems (Xangai) Co., Ltd. («CBSC», China) e Continental HASCO Brake Systems (Chongqing) Co., Ltd. («CHBSC»), (em conjunto «JV»), controlada conjuntamente pela Aumovio e pela HASCO,

— A atividade dos servofreios da Aumovio («empresa-alvo»), atualmente controlada exclusivamente pela Aumovio.

A Aumovio e a HASCO vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Aumovio é um fornecedor automóvel à escala mundial; está ativa nos domínios das soluções de arquitetura e de ligação em rede, da mobilidade autónoma, da segurança e do movimento, e da experiência dos utilizadores.

— A Hasco é um fornecedor automóvel à escala mundial que fornece tecnologias, produtos e serviços aos fabricantes de equipamento de origem nos segmentos da inteligência e da conectividade, dos sistemas de eletrificação e das tecnologias ligeiras.

— A empresa comum é um fornecedor automóvel que desenvolve, fabrica e vende servofreios (a vácuo), pinças do travão e outros componentes do sistema de travagem de automóveis, na China.

3. As atividades da empresa-alvo são as seguintes: desenvolvimento, conceção, fabrico e venda de servofreios, em especial servofreios a vácuo para veículos ligeiros destinados aos clientes dos fabricantes de equipamento de origem/dos serviços de equipamento original em todo o mundo.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12151 – HASCO / AUMOVIO / BRAKE BOOSTER BUSINESS JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço de correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË